



**PORTARIA Nº 072, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2393, 16/02/2022.

“Dispõe sobre a concessão de licença maternidade.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 22 de fevereiro de 2021

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual transfere para o município a responsabilidade pelo pagamento dos afastamentos por incapacidade temporária e licença maternidade;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Wandecléia Silverio da Cruz.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença maternidade à Servidora **WANDECLÉIA SILVERIO DA CRUZ**, que exerce o cargo de Monitor de Atividades Infanto Juvenil, durante o período compreendido de **01 de fevereiro de 2022 a 30 de julho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 14 de fevereiro de 2022.

**MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO**  
Secretário Municipal de Administração